

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 15/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social, aprova a Lei Orçamentária Anual Exercício 2017 – LOA, da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Andirá/Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada no dia 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual Exercício 2017 - LOA da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Andirá/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2016.

Andirá-Paraná, 1º de setembro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS